CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1, DE 26 DE JUNHO DE 2022

Altera o artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista/SP.

A Mesa da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 22, VII, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, com seguinte redação:

> **Art. 36.** O processo legislativo compreende a elaboração de:
> I - propostas de emenda à lei orgânica;
> II - projetos de lei;
> III - projetos de decreto legislativo;
> IV - projetos de resolução;
> V - substitutivos;
> VI - emendas e subemendas;
> VII - vetos;
> IX - pareceres;
> X - requerimentos;
> XI - moções.
> (....)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 26 de julho de 2022.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente

SUELI APARECIDA DA COSTA
Vice-presidente

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
1ª Secretária

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELLA
2ª Secretário

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais